CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA					
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 10 2020	15h17min	Extraordinária Remota	196		

Então, quero pedir a V.Exas. que possamos apreciar esse projeto que foi encaminhado pelo Deputado. É um projeto simples. Creio que, tramitando nas comissões, em 5 minutos o resolveremos.

DEPUTADO LEANDRO GRASS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha, eu também peço a paciência dos colegas em relação à apreciação do item nº 108, que também é muito simples e é o único projeto nosso na pauta de hoje. Mas, se houver consenso em encerrar a sessão, também não me oponho.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok, Deputado Leandro Grass.

Vamos apreciar o projeto de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, em seguida, retomamos o de V.Exa.

Informo que a proposição não recebeu parecer das comissões. A Mesa Diretora e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

A Presidência designa, pela Mesa Diretora, o Deputado Delmasso para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Delmasso, que emita o parecer da Mesa Diretora sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Mesa Diretora ao Projeto de Resolução nº

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
27 10 2020	15h17min	 Extraordinária Re	emota	197

52/2020, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, que "cria a Procuradoria Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - PRO 60+, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências".

O presente projeto de resolução prevê a criação da Procuradoria Especial no âmbito do Legislativo local, para cuidar dos direitos da pessoa idosa, contribuindo na formação de políticas públicas, bem como também fiscalizar as ações, pelo Poder Executivo, de atendimento à pessoa idosa no âmbito do Distrito Federal, tem em vista que, conforme estudo publicado pela Codeplan, esta população aqui, na Capital da República, pode quadriplicar até o ano 2060.

Considerando que a referida proposição é meritória e merece, sim, o apoio desta Mesa Diretora, somos pela aprovação do referido projeto de resolução, no âmbito da Mesa Diretora.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Indago aos Deputados que fizeram o compromisso de permanecerem até o final se podem nos ajudar com a votação do projeto do Deputado Valdelino Barcelos.

Só falta um Deputado. (Pausa.)

3ª SEC DIVIS	ARA LEGISLATIVA D RETARIA – DIRETORIA ÃO DE TAQUIGRAFIA E R DE TAQUIGRAFIA	O DISTRITO FEDERAL LEGISLATIVA APOIO AO PLENÁRIO NOTAS TAQUIO	NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 10 2020	15h17min	Extraordinária Remota	198	

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Vamos correr, Deputado Valdelino Barcelos, para conseguirmos resolver!

Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao do Projeto de Resolução nº 52/2020, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, que "cria a Procuradoria Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - PRO 60+, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Resolução nº 52/2020.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados. Houve 1 abstenção da Deputada Júlia Lucy.

Em discussão, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.